Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 737, DE 5 DE MAIO DE 1.960.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), destinado à pagamento de aluguel de sala onde funciona o Posto do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Assis, durante o exercício de 1.960.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em Cr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), a verba 2-4-1/8-85-1- Pessoal Variável - Item II-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de maio de 1.960.-

José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./p./expediente da D.Administrati

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 d maio de 1.960.-

Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./p./expediente da D.Administrat:

CS/*